LEI N.º 5.573, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA NO LOTEAMENTO "VÔ CHIQUINHO"

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

**Art. 1º** Fica denominado de "**Horacio de Paula Gomes"** a extensão do logradouro público municipal do mesmo nome, que se inicia na Rua Dolira Ferreira Cruz e vai até a Rua Dieb Miziara, entre as quadras, 805 e 810, 795 e 790 e travessa da Rua Francisco Nunes da Cruz.

**Art. 2º** Fica denominado de "**Rua Dolira Ferreira da Cruz"** o logradouro público municipal, que se inicia na divisa do patrimônio e vai até a Rua senador Gomes da Silva, entre as quadras 800 e 815, 810 e a divisa do Patrimônio e travessa das Ruas Francisco mariano Costa e Horacio de Paula Gomes.

**Art. 3º** Fica denominado de "**Rua Francisco Nunes da Cruz"** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Professora Aparecida Signorelli e vai ate a Rua Senador Gomes da Silva, entre as quadras 800 e 795, 805 e 795, 810 e 790 e travessa das Ruas Francisco Mariano Costa e Horacio de Paula Gomes.

**Art. 4º** denominado de "**Rua Francisco Mariano Costa"** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Dolira Ferreira da Cruz e vão ate a Rua Francisco Nunes da Cruz, entre as quadras 800 e 805.

**Art. 5º** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 27 de outubro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**